



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.697, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a ratificação do instrumento de alteração e consolidação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Três Rios e dá outras providências.”

Autor: Órgão Executivo.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o anexo Instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público de Consórcio Intermunicipal Três Rios, aprovado pela Assembleia Geral em 28 de junho de 2022 e publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 05 de julho de 2022, inclusive quanto ao Capítulo III – Das Finalidades (prestar Serviços de Inspeção Municipal – SIM de produtos de origem animal no âmbito dos entes consorciados, conforme previsão em legislação específica, incluindo operacionalização e gestão, englobando o exercício das atividades de planejamento, regulação, fiscalização (exercer as atribuições do poder de polícia administrativa, abrangendo a fiscalização, acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação do serviço público) e prestação de serviço público em regime de gestão associada), que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – criar a seguinte dotação orçamentária no Orçamento do Município no exercício de 2023, de que trata a Lei Municipal nº. 2.638, de 01 de dezembro de 2022:

DOTAÇÃO A CRIAR

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	02.08	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Unidade:	02.08.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Função:	18	Gestão ambiental
Subfunção	122	Administração geral
Programa:	0148	Otimização da gestão pública
Ação:	2268	Manutenção da secretaria
Fonte:	01	Tesouro
Natureza:	3.3.71.70	Rateio pela participação em consórcio público



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

II - abrir crédito especial adicional, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), no Orçamento do Município no exercício de 2023, de que trata a Lei Municipal nº. 2.638, de 01 de dezembro de 2022, para atender às despesas decorrentes da execução da presente Lei, o qual será coberto com recurso a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminado:

Crédito adicional:

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
02.08.01 18.122.0148.2268 01 3.1.71.70.00 Rateio pela participação em consórcio público	01	3.500,00

Anulação:

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
274 - 02.08.01 18.543.0153.2038 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	3.500,00

III - suplementar, se necessário, o crédito de que trata o inciso anterior;

IV – consignar, nos orçamentos municipais dos exercícios seguintes, em dotações próprias, os créditos necessários à execução das despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 21/12/2023

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO V Nº 1204